



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 11 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Denomina “Rua Adão Marques dos Santos”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada D”.*

(autor: Valdevino Vargas Ribeiro)

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A “*Rua Projetada D*”, localizada no Loteamento Parque das Águas, passa a denominar-se “*Rua Adão Marques dos Santos*”, conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

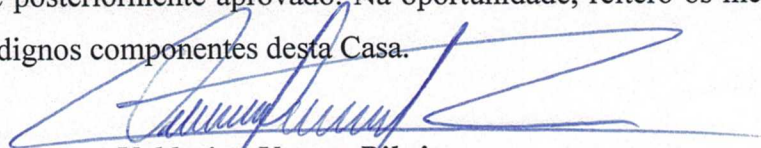
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação “Rua Adão Marques dos Santos”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada D”.

O Sr. Adão marques dos Santos, filho de José Marques dos Santos e Emília Silveira dos Santos. Nasceu dia 14 de maio de 1933, porém registrado como nascido em 14/12/1933. Veio de família tradicional do campo, com muito trabalho e esforço tornou-se proprietário na década de 60 da fazenda Santa Rosa, município de Bonito-MS. Começou como pequeno agricultor e com ajuda inicial de empréstimos do Banco do Brasil começou a empreender como pecuarista. Sem estudo regular completo, com sua sabedoria e raciocínio lógico aguçado tornou-se um grande empreendedor, muito conhecido e admirado na região, pelo seu carisma, caráter, humildade e generosidade, sendo colaborador ativo das entidades filantrópicas de Bonito - MS, a exemplo do Asilo e o Hospital do município, Pestalozzi, Casa da Criança, etc.

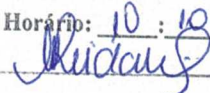
Foi acima de tudo um amável pai, esposo, vô, irmão, padraсто, uma pessoa cheia de dignidade que deixou grande legado a ser seguido e eterna saudade.

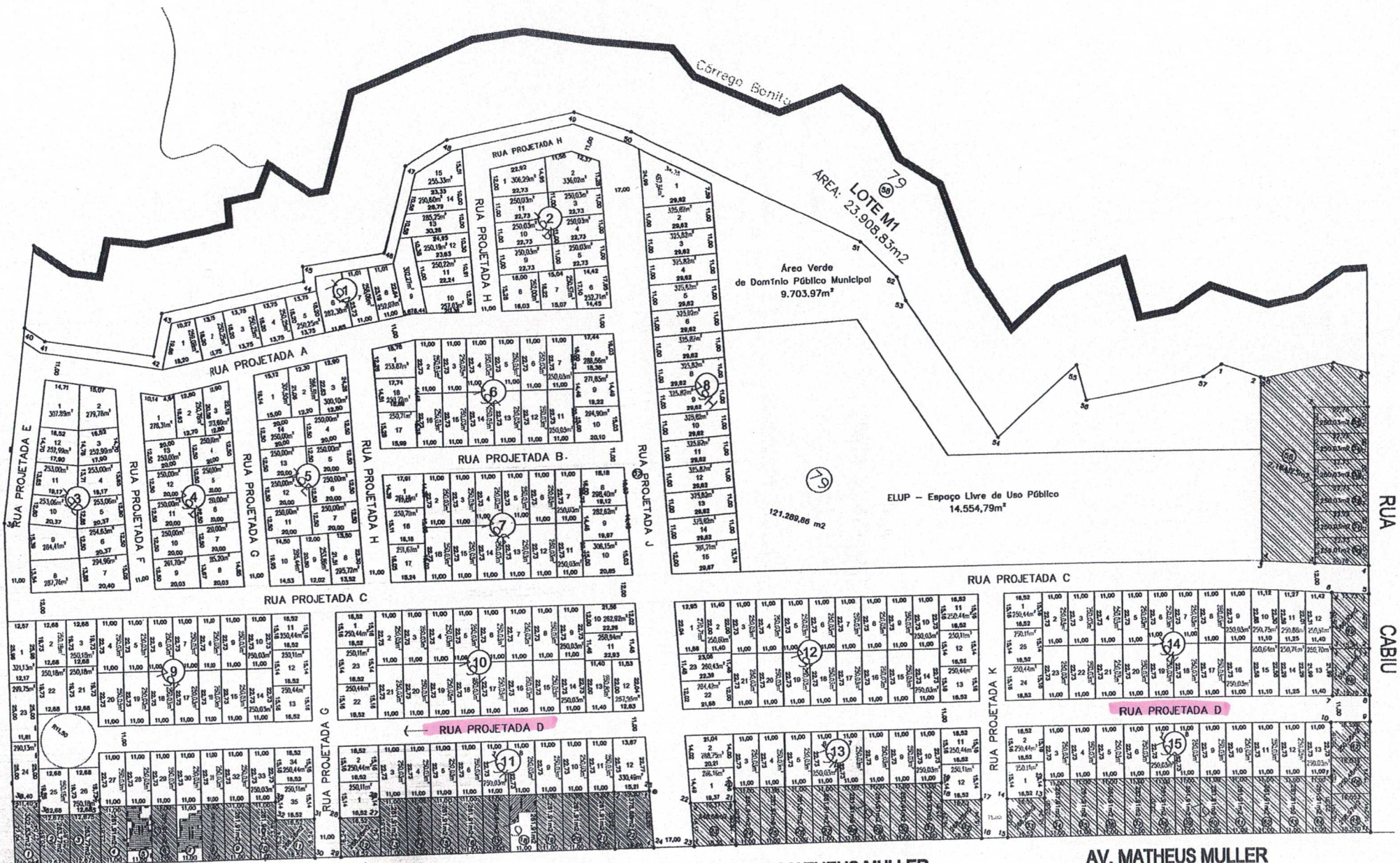
Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

  
**Valdevino Vargas Ribeiro**  
*Vereador*

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M.  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n  
esq. c/ Pércio Schamann  
Centro - CEP: 79290-000  
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907  
Recebemos em 28/02/2020

Horário: 10:10





AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

# 2º OFÍCIO Santos Pereira

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
2º TABELIÃO

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira

Dra Cinthya Spengler dos Santos Pereira-Barbosa Santos  
Substituta

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ADÃO MARQUES DOS SANTOS

MATRÍCULA:  
062901-01 55 2015 4 00235 174 0097366 50

SEXO  
masculino

COR  
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
separado judicialmente, com 81 anos de idade.

NATURALIDADE  
Campo Grande/MS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 001176846 SSP/MS

ELEITOR  
Ignorado

### FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOSÉ MARQUES DOS SANTOS e de EMÍLIA SILVEIRA DOS SANTOS, residente à RUA DR. ANTONIO LEITE DE CAMPOS, nº N.795 - , B. SANTO ANTONIO - na cidade de Campo Grande/MS.

### DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e Quatro de Agosto de Dois Mil e Quinze às 07:30 horas.

DIA / MÊS / ANO  
24/08/2015

### LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL UNIMED

### CAUSA DA MORTE

CAQUEXIA NEOPLÁSICA, CÂNCER DE PÊNIS METASTÁTICO, DM-2, PARKINSON

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE DECLARANTE CONHECIDO)

Aquidauana, na cidade de Aquidauana/ MS

ANTONIO APARECIDO VICHETI

### NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. HENRIQUE G. ASCENÇO (CRM 7125)

Declaração de Óbito número: 215882261

### OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixou bens, ignora-se se deixou testamento. Certidão de Casamento do CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - BONITO/MS, livro B-04, fls. 056, nº 593. Era portador da identidade nº 001176846 SSP/MS. O falecido deixou filho(s): OLINTA AZEVEDO DOS SANTOS, DAIREZ AZEVEDO DOS SANTOS, DARZIRO AZEVEDO DOS SANTOS, OTILIA AZEVEDO DOS SANTOS, SOILA REGINA DOS SANTOS, SOILANIR FREITAS DOS SANTOS. VISTO PELO SVO. DELEGACIA DE POLÍCIA, SEPARADO JUDICIALMENTE DE ROSALINA AZEVEDO DOS SANTOS, QUE O DECLARANTE IGNORA ELEMENTOS FALTANTES ART. 671§6º DAS NORMAS DA CGJ. Selo Digital: AKG68478-672

Este selo poderá ser conferido:

<http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Data e Local:  
Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2015.

*Carlos Henrique dos Santos Pereira*

Dr. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rosa de Oliveira  
Ofício de Registro Civil e Tabelionato  
Escrivente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PEREIRA LANZARINI e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 26/08/2015 às 11:05, sob o número 082901-01-55-2015-4-00235-174-0097366-50. Para acessar os outros processos anexo a este



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 11 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Denomina “Rua Adão Marques dos Santos”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada D”.  
(autor: Valdevino Vargas Ribeiro)*

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A “Rua Projetada D”, localizada no Loteamento Parque das Águas, passa a denominar-se “Rua Adão Marques dos Santos”, conforme planta baixa anexa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO(a)**  
Em 16/03/2020  
*l. b. b. b. b.*  
Presidente

**RECEBEMOS**  
EM 17/03/2020  
*Fernanda Almeida Marks*  
Fernanda Almeida Marks  
Secretária de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico de dar nome a logradouro público, com denominação “Rua Adão Marques dos Santos”, a rua localizada no Loteamento Parque das Águas, anteriormente denominada como “Rua Projetada D”.

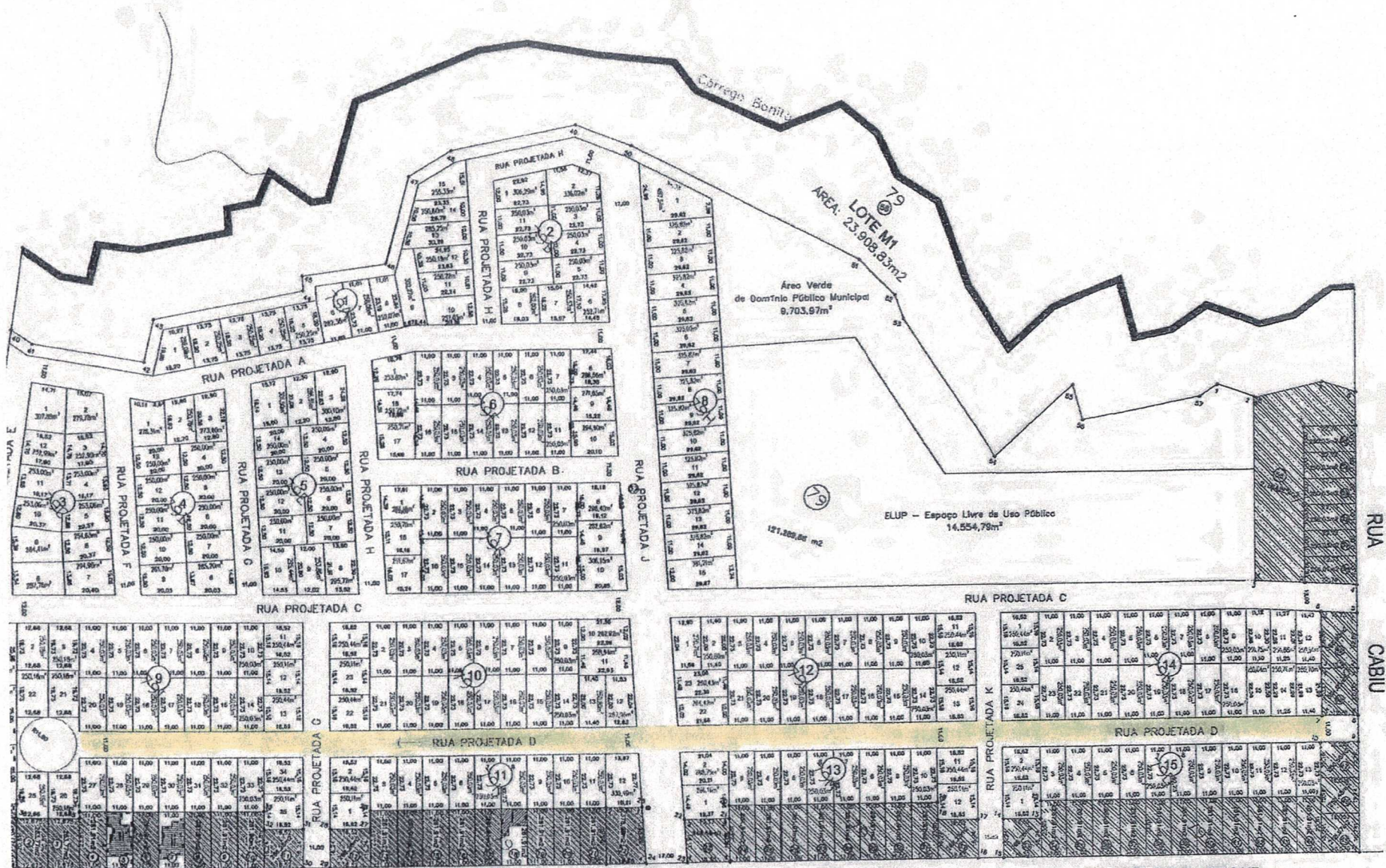
O Sr. Adão Marques dos Santos, filho de José Marques dos Santos e Emília Silveira dos Santos. Nasceu dia 14 de maio de 1933, porém registrado como nascido em 14/12/1933. Veio de família tradicional do campo, com muito trabalho e esforço tornou-se proprietário na década de 60 da fazenda Santa Rosa, município de Bonito-MS. Começou como pequeno agricultor e com ajuda inicial de empréstimos do Banco do Brasil começou a empreender como pecuarista. Sem estudo regular completo, com sua sabedoria e raciocínio lógico aguçado tornou-se um grande empreendedor, muito conhecido e admirado na região, pelo seu carisma, caráter, humildade e generosidade, sendo colaborador ativo das entidades filantrópicas de Bonito - MS, a exemplo do Asilo e o Hospital do município, Pestalozzi, Casa da Criança, etc.

Foi acima de tudo um amável pai, esposo, vó, irmão, padraço, uma pessoa cheia de dignidade que deixou grande legado a ser seguido e eterna saudade.

Diante do exposto, certo da importância do Projeto de Lei, solicito que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posteriormente aprovado. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Casa.

*Valdevino Vargas Ribeiro*  
Vereador

APROVADO(a)  
Em 26 / 03 / 2020  
*Jacimã*  
Presidente



AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER

AV. MATHEUS MULLER